



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 019/2020-CONSU/UNEAL, de 14 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da UNEAL para a criação do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) e do Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o processo E: 04104.00000001271/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar a alínea D e acrescentar a alínea E no Artigo 4º, ficando com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

I) (...)

A. (...);

B. (...);

C. (...);

D. o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos – CEP.

E. o Comitê de Ética na Utilização de Animais – CEUA.

Art. 2º - Alterar o caput do artigo 23 e seu parágrafo único, ficando com a seguinte redação:

Art. 23. A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL terá dois Comitês de Ética em Pesquisa:

a) Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos – CEP;

b) Comitê de Ética na Utilização de Animais – CEUA.

Parágrafo Único: Os Comitês terão como finalidade analisar e homologar todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos (no caso do CEP) e animais (no caso do CEUA), devendo emitir parecer substanciado sobre todos os procedimentos propostos na área, à luz dos regulamentos que regem a matéria.

Art. 3º - Alterar o §2º e acrescentar o §3º no artigo 121, ficando com a seguinte redação:

Art. 121. (...)

(...)

§ 2º. As pesquisas cujo objeto envolva seres humanos deverão ser previamente submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, através da Plataforma Brasil.



**Esta Resolução foi publicada
na edição do Diário Oficial do
Estado de Alagoas de 19 de
outubro de 2020.**

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

§ 3º. As pesquisas cujo objeto envolva animais deverão ser previamente submetidas ao Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 14 de outubro de 2020.

**Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL**